



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 179/2020 - LEI N.906/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 7.885,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.885,04
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde
177	10.122.0133.2071.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19....7.885,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 18
	05	Transf. e Convênios Federais - Vinculados
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Excesso: **7.885,04**

Fontes de Recurso

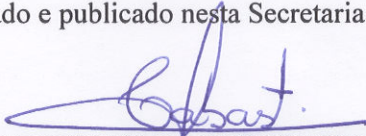
05 18 7.885,04

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de Maio de 2020.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo